

## **PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (PRAZO E REAJUSTE).**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA E A EMPRESA MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI ME.**

**A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Sr. **VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa: **MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI ME**, com sede a Avenida Olinda, nº 960 Quadra H 4, Lote 01/03, Sala 2212 B, Lozandes Business Tower 1 Park Lozandes, Goiânia - Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.483.412/0001-83, neste ato representada por sócio Srº **MATHEUS BERTONI PIETRUCI RIBEIRO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.116.501-84, portador da Carteira de Identidade nº 4918175 SSP-GO doravante denominada **CONTRATADA**, em face do que consta do processo original, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO do Contrato 033/2023, conforme o Processo Administrativo nº 2024011583, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente Termo Aditivo, prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigência para 14 de abril de 2024 até 14 de abril de 2025, e com reajuste de acordo com o INPC no percentual de 3,86 % permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais nos termos das Cláusulas Terceira do contrato primitivo da contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade

<b>Item</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>	<b>Serviço/descrição</b>	<b>Valor anterior</b>	<b>Reajuste INPC</b>	<b>Valor reajustado</b>
01	P.S	1	Prestação de serviços publicidade	R\$ 1.500.000,00	3,86 %	R\$ 1.557.926,31

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais sem qualquer alteração.

Goiatuba, 10 de abril de 2024.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA  
CONTRATANTE**

**MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI ME  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome

CPF

2. \_\_\_\_\_

Nome

CPF:

